



Agência para a Gestão do Sistema Intermodal
da Região de Coimbra, EIM, SA

Relatório e Contas



2025



Agência para a Gestão do Sistema Intermodal
da Região de Coimbra, EIM, SA

Apreciado e Aprovado na Reunião do Conselho de Administração de ____ - ____ - ____

O Conselho de Administração

Assinado por : **Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa**
Num. de Identificação: 09844628
Data: 2026.04.24 10:39:19+01'00'

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente



Assinado por: **Melissa Alexandra Quesma Gama**
Num. de Identificação: 13172149
Data: 2026.04.27 09:40:32+01'00'

Melissa A. Quesma Gama, Vice-Presidente

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO
Vogal do Conselho de Administração
AGIT - Agência para a Gestão do Sistema
Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A
Data: 27-04-2026 12:05:10
globaltrustedsign.com

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Vogal

Apreciado e Aprovado na Reunião da Assembleia Geral de ____ - ____ - ____



Agência para a Gestão do Sistema Intermodal
da Região de Coimbra, EIM, SA

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	7
2.	MISSÃO E VALORES	8
3.	GOVERNO DA SOCIEDADE	10
3.1	OBJETO SOCIAL.....	10
3.2	COMPETÊNCIAS.....	11
3.3	FORMA E NATUREZA.....	12
3.4	ACIONISTAS.....	12
3.5	CAPITAL SOCIAL.....	12
3.6	ÓRGÃOS SOCIAIS.....	13
3.6.1	Mesa da Assembleia Geral.....	13
3.6.2	Conselho de Administração.....	13
3.6.3	Fiscalização.....	13
3.7	CONSELHO CONSULTIVO.....	13
3.8	ESTRUTURA ORGÂNICA.....	14
3.8.1	As principais funções assumidas por cada uma das unidades são descritas nos parágrafos seguintes.....	14
3.9	REMUNERAÇÕES E OUTROS ENCARGOS.....	15
3.10	OUTROS DADOS.....	16
4.	ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA	16
4.1	Reuniões do Conselho de Administração.....	16
4.2	Recursos Humanos.....	17
4.3	Instalações.....	17
4.4	Procedimentos de contratação pública.....	21
4.5	Campanha de divulgação do cartão Move-C.....	21
4.6	Desenvolvimento da PARC.....	22
4.7	Contratos-Programa e Protocolos.....	22
4.8	Alguns indicadores.....	23
4.9	Proposta de aplicação de resultados.....	24
5.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	25

5.1	Balanço	25
5.2	Demonstração de Resultados por Naturezas.....	26
5.3	Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio	27
5.4	Demonstração Individual de Fluxos de Caixa	28
5.5	Anexo do período findo em 31 de dezembro de 2025	29
5.5.1	Identificação da Entidade	29
5.5.2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	29
5.5.3	Principais Políticas Contabilísticas	30
5.5.4	Ativos Fixos Tangíveis	37
5.5.5	Ativos intangíveis	37
5.5.6	Inventários.....	37
5.5.7	Réditos e Outros Rendimentos	38
5.5.8	Gastos e perdas	38
5.5.9	Impostos sobre o rendimentos.....	38
5.5.10	Instrumentos Financeiros.....	39
5.5.11	Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	40
5.5.12	Fornecimentos e Serviços Externos	40
5.5.13	Gastos com o Pessoal.....	40
5.5.14	Outras informações	40
5.5.15	Informações exigidas por diplomas legais	41
5.5.16	Eventos subsequentes.....	41
5.5.17	Data de Autorização para Emissão das Demonstrações Financeiras	41
5.5.18	Proposta de aplicação de resultados	41
6.	PARECER DO FISCAL ÚNICO	42

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A AGIT, E.I.M., S.A. - Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, EIM, SA, [AGIT] foi constituída por escritura pública outorgada no Cartório Notarial de Ana Cristina Paixão, em 20/09/2024, tendo tido início formal de atividade em 20/12/2024, data da primeira reunião da Assembleia Geral da Sociedade.

Com esta entidade procuram os seus dois acionistas, Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra [CIM-RC] e Município de Coimbra [MC], inovar, revolucionar, tornar mais eficientes e colocar a mobilidade de passageiros em transporte público, na região de Coimbra, no patamar mais elevado dos sistemas de transporte público nacionais e europeus.

O esforço de modernização dos sistemas de transporte coletivos da região de Coimbra levados a efeito pelas autoridades de transportes regionais e municipais (CIM-RC e MC) nos últimos anos, com a introdução de melhorias muito acentuadas nas redes topológicas, infraestrutura tecnológica, sistema de bilhética, material circulante com baixo nível de emissão de CO2 e operacionalidade em geral, será complementado pelo investimento no Sistema de Mobilidade do Mondego (vulgo MetroBus), evento mais aguardado das últimas décadas. Este sistema que integra infraestrutura própria e dedicada, o investimento em material circulante elétrico de elevada qualidade e a disponibilização de sistemas técnicos de última geração deverá garantir um serviço fiável, confortável e seguro, capaz de dar resposta a grandes massas. Neste quadro, impunha-se não só a colocação em serviço de um tarifário integrado, envolvendo todos os operadores que operam na região, suportado por um sistema de bilhética intermodal, mas também a integração da informação aos passageiros relativa à oferta do conjunto dos operadores de transporte público, bem como o recurso a sistemas de pagamento dos títulos de transporte ao nível do mais avançado que têm vindo a ser implementados na Europa e no Mundo. Assim, pretende-se concretizar um verdadeiro e notável salto quântico no sistema de transportes da região de Coimbra.

Integrados neste processo de transformação encontram-se os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra [SMTUC], meios próprios do Município de Coimbra, o operador rodoviário que opera a concessão da CIM da Região de Coimbra, a Metro Mondego [MM] e a CP - Comboios de Portugal, empresas cuja autoridade é o Estado, que, em conjunto, estão a desenvolver uma infraestrutura de operação interoperável e integrada, bem como, de articulação dos serviços oferecidos.

A AGIT, E.I.M., S.A. é a entidade que vai garantir a coordenação da rede integrada de venda de títulos de transporte, garantindo a repartição de receita por todos os operadores integrados neste projeto, bem como, a disponibilização de um sistema de informação aos passageiros, em tempo real, relativo à oferta de transporte existente.

O ano de 2026 é um ano histórico, pois em início de janeiro, data em que se concretizou o início da operação da bilhética intermodal, com a Metro Mondego e os SMTUC na Região

Metropolitana de Coimbra, fez a ligação por metro bus dos concelhos de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã.

Para tanto, o ano de 2025, foi um ano muito importante, de preparação do início da operação da Metro Mondego, e com ela da bilhética intermodal em parceria com os SMTUC, tarefa que esteve a cargo da AGIT, EIM, SA e das duas operadoras, num esforço de empenho e coordenação notáveis.

É uma realidade! Já se pode viajar desde a Lousã e/ou Miranda do Corvo até Coimbra, e vice-versa, com um único título de transporte, em qualquer operador de transportes de passageiros.

O exercício de 2025, foi um ano de investimento, de organização dos serviços da AGIT, EIM, SA, recrutando-se pessoal, adquirindo-se toda a infraestrutura tecnológica e de software, bem como, adquirindo-se os já famosos “Move C”, que são produzidos no estrangeiro e configurados posteriormente em Portugal, numa operação que não leva menos de três meses, até chegar ao depósito nas nossas instalações, para posteriormente ser distribuído pelas operadoras (note-se que a operadora Busway, que assegura o serviço do SIT Metropolitano da Região de Coimbra já usa títulos “Move C”).

Em conclusão, a AGIT, EIM, SA, saiu do papel da sua constituição como empresa jurídica, para existir de fato, ao serviço efetivo dos cidadãos da Região de Coimbra, vingando assim a forte e decisiva aposta das suas duas acionistas, o Município de Coimbra e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, contribuindo-se, dessa forma, para o fortalecimento da Região Metropolitana de Coimbra, algo em que todos nós muito acreditamos e nos orgulha!

O Conselho de Administração da AGIT, E.I.M., S.A., vem, portanto, apresentar o relatório e contas de 2025, esclarecedor de toda a atividade desta entidade com o propósito de - **Um só bilhete – Múltiplos Destinos...**

2. MISSÃO E VALORES

As competências das autoridades de transporte, detentoras do capital social da empresa, apresentam-se, de forma esquemática na figura seguinte.

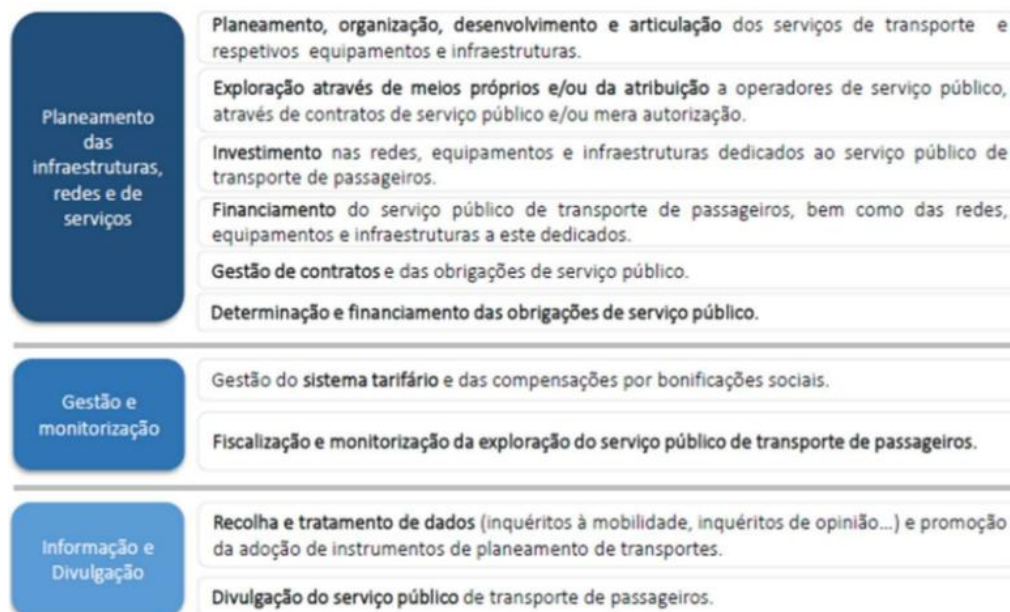


Figura 1 - Competências das Autoridades de Transporte

A criação de um sistema intermodal obriga à existência de uma entidade que desempenhe as funções de carácter global, horizontais e complementares a todos os operadores, algumas das quais não são atualmente executadas, emergindo neste novo conceito, como:

- i) Representar e articular os interesses dos diferentes *stakeholders* intervenientes no processo, criando uma rotina de comunicação e estimulando a cooperação entre envolvidos;
- ii) Criação de um sistema de informação, partilha e comunicação entre todos os envolvidos;
- iii) Assegurar a compatibilidade tecnológica dos sistemas de bilhética instalados em cada um dos operadores;
- iv) Criação e manutenção da plataforma tecnológica de integração tarifária e de bilhética única e compatível com todos os operadores;
- v) Garantir a segurança de todas as transações de validação e venda, tornando o processo fiável e confiável, adequado a um ambiente multioperador;
- vi) Assegurar a compatibilidade tecnológica dos canais globais de venda de títulos de transporte (rede de revendedores, ATM, vendas através da internet);
- vii) Definição do modelo de repartição da receita e gestão da mesma;
- viii) Repartir pelos operadores a receita resultante da venda dos títulos de transporte;
- ix) Capacidade de envolver novos operadores após justificada a sua inclusão;
- x) Promover a própria intermodalidade, através do desenvolvimento de atividades de interesse mútuo das autoridades de transporte, visando sempre incrementar a atratividade e a procura de transporte público.

Nas interações havidas nos últimos anos entre operadores e autoridades de transporte com responsabilidades na região, entendeu-se que as referidas funções não podem ser realizadas por nenhuma das entidades que atualmente integram o ecossistema do transporte público regional de Coimbra, tendo-se considerado que a gestão do sistema intermodal deveria ser efetuada de forma totalmente descomprometida de qualquer interesse particular de determinada entidade ou operador. Assim considerou-se que tais funções só poderiam ser garantidas através da criação de uma entidade independente, com funções distintas daquelas que as atualmente desempenhadas, seja por uma das Autoridade de Transportes presentes (Estado, CIM-RC ou Município de Coimbra), seja através de um dos operadores de transportes (operador rodoviário a quem a CIM-RC irá adjudicar o contrato de concessão, SMTUC, CP ou MM).

Nesse sentido, tornou-se necessária a criação de uma nova entidade vocacionada exclusivamente para a gestão do sistema intermodal, configurando-se como recetáculo dessas atribuições das Autoridades de Transportes atrás referidas (Figura 2).

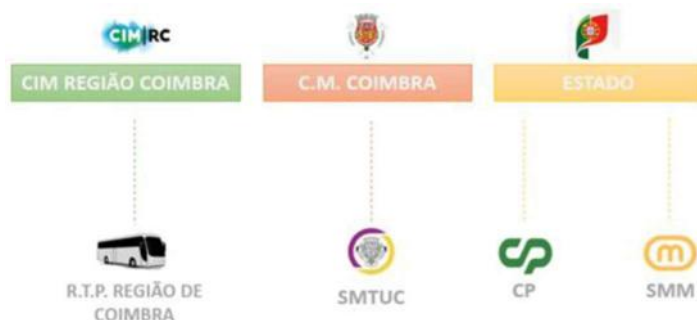


Figura 2 - Autoridades de Transporte e Respetivos Operadores da Região de Coimbra

3. GOVERNO DA SOCIEDADE

3.1 OBJETO SOCIAL

A AGIT, E.I.M., S.A., tem por objeto social o desenvolvimento, a implementação e a gestão de um sistema de títulos e tarifários intermodal integrado para os operadores do serviço público de transporte de passageiros da área geográfica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como a comercialização de títulos de transporte integrados nesse sistema.

Para além das atividades previstas no número anterior, constitui ainda objeto social da AGIT, E.I.M., S.A., prosseguir quaisquer outras atividades complementares ou subsidiárias do objeto principal, relativas, designadamente, à exploração comercial dos ativos tangíveis e intangíveis da empresa.

3.2 COMPETÊNCIAS

No âmbito do desenvolvimento das suas atividades, compete à AGIT, E.I.M., S.A.:

- a) Disponibilizar uma plataforma tecnológica de bilhética comum, que possa ser utilizada por todos os operadores do serviço público de transporte de passageiros, no âmbito da área geográfica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;
- b) Emitir e gerir os cartões de suporte à bilhética e a respetiva base de dados de clientes;
- c) Realizar o tratamento da informação dos sistemas de bilhética interoperável, incluindo, nomeadamente, a informação sobre as vendas e validações de operadores e a informação aos passageiros;
- d) Efetuar a repartição de receitas entre os operadores relativas à utilização do sistema tarifário intermodal;
- e) Gerir o financiamento dos sistemas de bilhética interoperável e dos pagamentos aos operadores de transportes das compensações devidas pelo cumprimento de obrigações de serviço público, definidos no âmbito do sistema tarifário;
- f) Desenvolver uma plataforma integradora dos serviços e sistemas inteligentes de transportes, com vista a promover as soluções numa ótica da mobilidade como um serviço, potenciando a criação e disponibilização aos clientes de uma conta da mobilidade;
- g) Assegurar a adaptação contínua do sistema de bilhética às novas necessidades, através do desenvolvimento de soluções estratégicas e operacionais;
- h) Desenvolver e gerir uma rede integrada de comercialização dos títulos de transporte, visando simultaneamente facilitar a aquisição de títulos de transporte pelos passageiros e reduzir os custos suportados pelos operadores com a transação desses títulos;
- i) Gerir processos administrativos no âmbito das competências que lhes sejam atribuídas;
- j) Desenvolver as ferramentas e mecanismos para a recolha e tratamento de informação sobre mobilidade e transportes, tendo em vista a promoção de um observatório da mobilidade e transportes;
- k) Desenvolver ferramentas e mecanismos de suporte à gestão administrativa de processos que lhes sejam atribuídos na área da mobilidade;
- l) Desenvolver e promover iniciativas de incentivo à mobilidade sustentável;
- m) Participar em candidaturas a projetos nacionais e internacionais de investigação e desenvolvimento de soluções e inovação na área dos transportes e mobilidade;
- n) Desenvolver experiências piloto no âmbito da aplicação de novas tecnologias, no contexto das suas atividades.

3.3 FORMA E NATUREZA

A sociedade adota a denominação de «AGIT - Entidade Gestora do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A.», também abreviadamente designada «AGIT, E.I.M., S.A.».

A AGIT, E.I.M., S.A. é uma pessoa coletiva de direito privado, adotando a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com personalidade jurídica e dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A AGIT, E.I.M., S.A. é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral de natureza intermunicipal, nos termos dos artigos 19.º e 45.º, alínea f), do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

3.4 ACIONISTAS

São acionistas da AGIT, E.I.M., S.A.:

- i) A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, associação de autarquias locais, na modalidade de entidade intermunicipal, nos termos do n.º 3 do artigo 63.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com sede em Rua do Brasil 131, Coimbra, pessoa coletiva n.º 508 354 617, que é titular de 583.962 (quinhentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e duas) ações nominativas, com forma escritural, com o valor de €1,00 (um euro) cada, nos termos permitidos ao abrigo do disposto no artigo 19.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 273.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.
- ii) O Município de Coimbra, pessoa coletiva de direito público n.º 506 415 082, com sede em Praça 8 de Maio, Paços do Município, Coimbra, é titular de 581.632 (quinhentas e oitenta e uma mil, seiscentas e trinta e duas) ações nominativas, com forma escritural, com o valor de €1,00 (um euro) cada, nos termos permitidos ao abrigo do disposto no artigo 19.º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 273.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

3.5 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de 1.165.594, 00 €, representado por 1.165.594 ações de 1,00€, detidas por:

- i) Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com 583.962 ações, correspondentes 50,1% do capital, e
- ii) Município de Coimbra, 581.362 ações, correspondentes 49,9% do capital.

O capital social será realizado progressivamente, nos prazos indicados no quadro seguinte:

Acionista	Subscrição (€)	Subscrição (%)	Realizado	Realização até 31/12/2026	Realização até 31/12/2027
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	583 962.00	50.1%	480 706.00	55 461.00	47 795.00
Município de Coimbra	581 632.00	49.9%	478 788.00	55 239.00	47 605.00
Total	1 165 594.00	100.0%	959 494.00	110 700.00	95 400.00

Figura 3 – Estrutura do Capital Social e prazos de realização

3.6 ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos da deliberação unânime dos acionistas de 27 de Fevereiro de 2026, foram designados, para o mandato correspondente ao triénio 2026-2029, os seguintes Órgãos Sociais:

3.6.1 Mesa da Assembleia Geral

- Presidente: Professora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão
- Vice-Presidente: Victor Eugénio das Neves Carvalho
- Secretário: José Miguel Ramos Ferreira

3.6.2 Conselho de Administração

- Presidente: Dr. Luís Paulo Costa
- Vice-Presidente: Melissa Quaresma Gama
- Vogal: Emílio Augusto Ferreira Torrão

3.6.3 Fiscalização

Por decisão dos órgãos deliberativos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra [CIM RC] e do Município de Coimbra [MC] foi designado como:

- Fiscal Único Efetivo: Leal & Associado, SROC, Lda., representada por José Luís de Sousa Leal
- Suplente: Maria Manuel Artilheiro Coelho Gonçalves da Silva.

3.7 CONSELHO CONSULTIVO

A AGIT, E.I.M., S.A., dispõe ainda de um Conselho Consultivo.

O Conselho Consultivo da AGIT, E.I.M., S.A., é um órgão de consulta, composto pelos seguintes membros com direito de voto:

- a) Pelo Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que preside;
- b) O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra;
- c) Um representante do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
- d) Um representante da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes;
- e) Um representante da Universidade de Coimbra;
- f) Um representante dos operadores de transportes públicos coletivos de passageiros que, em cada momento, operem no território da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e aceitem o tarifário intermodal ou o Sistema de Informação ao Público gerido pela AGIT, E.I.M., S.A.;
- g) Um representante da Ordem dos Engenheiros, na especialização de transportes.

3.8 ESTRUTURA ORGÂNICA

AGIT, E.I.M., S.A., tem como órgãos sociais a Assembleia Geral (AG), o Conselho de Administração (CA) e o Fiscal Único e ainda o Conselho Consultivo.

A estrutura orgânica da empresa seguirá o organograma que se apresenta na Figura 4.

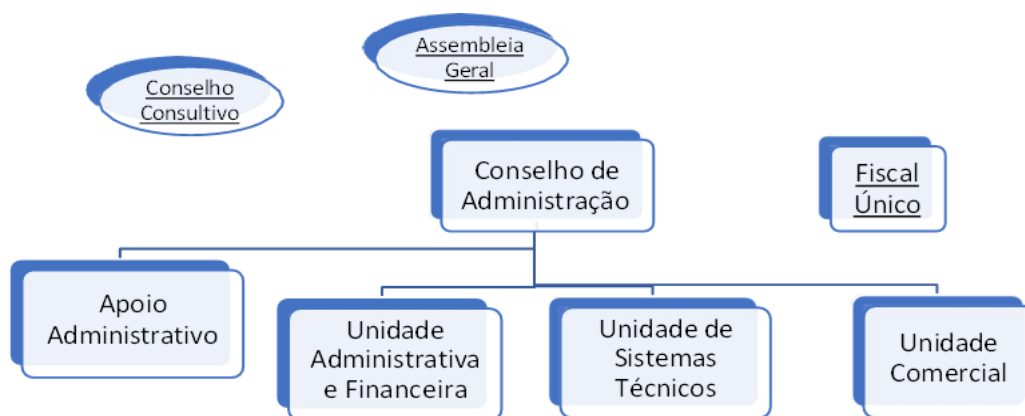


Figura 4 - Estrutura orgânica da AGIT, E.I.M., S.A.

3.8.1 As principais funções assumidas por cada uma das unidades são descritas nos parágrafos seguintes.

- APOIO ADMINISTRATIVO
 - ✓ Apoio administrativo
- UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 - ✓ Gestão financeira

- ✓ Recursos humanos
- ✓ Gestão de fluxos financeiros (remuneração, penalizações, sanções e bonificação dos operadores e contrapartida)
- ✓ Conferência de Receita
- ✓ Auditoria (e. g repartição de receita)
- ✓ Área administrativa
- ✓ Gestão logística e patrimonial
- ✓ Apoio ao CA

- UNIDADE DE SISTEMAS TÉCNICOS
 - ✓ Desenvolvimento tecnológico
 - ✓ Gestão e Manutenção do sistema integrado de Bilhética e de Informação
 - ✓ Operacionalização da Repartição de Receita
 - ✓ Gestão da informação dos Operadores UNIDADE COMERCIAL
 - ✓ Fiscalização, Inspeções e inquéritos
 - ✓ Gestão da Rede de Vendas
 - ✓ Gestão do *Call Center*
 - ✓ Coordenação de Campanhas de reforço da Rede de Vendas
 - ✓ Definição da estratégia de marketing e comunicação da empresa
 - ✓ Coordenação de campanhas de comunicação
 - ✓ Planeamento estratégico na área do marketing digital
 - ✓ Comunicação com os Órgãos de Comunicação Social
 - ✓ Coordenação e acompanhamento de Estudos de Procura
 - ✓ Acompanhamento do desenvolvimento e implementação de novos produtos e projetos na sua dimensão estratégica

3.9 REMUNERAÇÕES E OUTROS ENCARGOS

A AGIT, E.I.M., S.A. deterá os meios humanos necessários à prossecução das suas competências, pelo que, terá um quadro de pessoal com a dimensão e com as competências adequadas às respetivas funções.

A contratação de pessoal iniciou-se em 2025, com a contratação de um Técnico Superior para a Unidade Técnica Administrativa e Financeira, em 01.09.2025.

Para a unidade de Apoio Administrativo foi contratada em regime de *Outsourcing*, a tempo parcial, uma Assistente Técnica, no mês de Fevereiro de 2025.

Nem os membros do Conselho de Administração, nem os elementos da Assembleia Geral, auferiram qualquer tipo de remuneração, em 2025.

3.10 OUTROS DADOS

Estando o relatório de governo societário em elaboração, e sendo aquele, um documento que descreve a estrutura de gestão e controlo da AGIT, E.I.M., S.A., refletindo o compromisso da empresa com a transparência, ética e boas práticas de gestão, dando confiança aos investidores e demais *stakeholders*, é um documento que demora algum tempo a concluir, o que não foi possível neste primeiro ano de atividade.

Foi dada, absoluta prioridade à operacionalidade da empresa, não sendo ainda possível dar informação sobre os sistemas implementados para identificar, avaliar e gerir riscos, garantindo a integridade dos processos internos, nem descrever iniciativas e políticas adotadas pela empresa em relação à sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e ética empresarial, o que se apresentará muito em breve.

4. ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA

Importa, desde já, realçar que, embora formalmente o ano de 2025 tenha sido o segundo ano de atividade da empresa, na prática ele correspondeu ao primeiro ano efetivo de atividade (o início de atividade fiscal ocorreu em 23.01.2025).

Em 2024 a atividade da empresa resumiu-se a três atos jurídicos e contabilísticos:

- constituição da Sociedade;
- realização de Assembleia Geral para nomeação do Conselho de Administração;
- realização da primeira parcela do Capital Social a que estavam obrigados os dois acionistas.

É no ano de 2025 que se inicia, efetivamente, a instalação da AGIT, EIM, SA com:

- a fixação das suas instalações – cedidas pelo Município de Coimbra - na morada Praça do Comércio, 67, em Coimbra;
- a aquisição de equipamento administrativo, informático, de videoconferência e de climatização;
- a contratação do primeiro técnico para o seu quadro de pessoal;
- o início do desenvolvimento da Plataforma AGIT da Região de Coimbra [PARC].
- o início da atividade comercial - aquisição e venda de mercadorias (cartões MOVE-C e SAM) aos operadores de transportes.

4.1 Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração no ano de 2025 reuniu pela 1ª vez em Janeiro, e a partir do mês de Setembro reuniu com periodicidade semanal tendo realizado, no computo geral do ano:

- 29 reuniões,
- donde resultaram
- 107 deliberações.

4.2 Recursos Humanos

A AGIT, EIM, SA deterá os meios humanos necessários à prossecução das suas competências, pelo que, terá um quadro pessoal - quando atingida a velocidade cruzeiro - com a dimensão e com as competências adequadas às respetivas funções (figura abaixo).

	Chefe de Unidade	A ocupar em 2025	Técnico superior	A ocupar em 2025	Assistente técnico	A ocupar em 2025	Total
DIRETOR DELEGADO	1	1					1
APOIO ADMINISTRATIVO					2	1	2
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1	0	4	2	0	0	5
UNIDADE DE SISTEMAS TÉCNICOS	1	0	4	2	0	0	5
UNIDADE COMERCIAL	1	0	4	2	0	0	5

Figura 5 - Quadro de Pessoal

Em 2025 a empresa contratou um Técnico Superior para a Unidade Técnica Administrativa e Financeira, tendo, ainda, iniciado processo de recrutamento de um(a) Assistente Técnico(a) para a Unidade de Apoio Administrativo, contratação que se deve consumir no início de 2026.

4.3 Instalações

A AGIT, EIM, SA desenvolveu esforço significativo com vista a dotar as instalações com os equipamentos necessários para o exercício da sua atividade e tendo em atenção o bem-estar e produtividade dos seus colaboradores – todas as salas estão equipadas com aparelhos de ar condicionado.

❖ Rés do chão

- Sala de Apoio Administrativo e Receção

A sala está equipada um posto de trabalho equipado com computador portátil, monitor de 23" e *dock station*, armário fechado, estante aberta e fotocopiadora/impressora multifunções, comportando, ainda lugar para mais um posto de trabalho.

O espaço reservado ao público foi equipado com uma poltrona e mesa de apoio.



Figura 6 - Sala de Apoio Administrativo e Receção

- Sala da Unidade Técnica Administrativa e Financeira

A sala está equipada com um posto de trabalho equipado com computador portátil, monitor de 23" e *dock station*, três armários fechados e equipamento – mesas e cadeiras - para instalação de mais dois postos de trabalho.

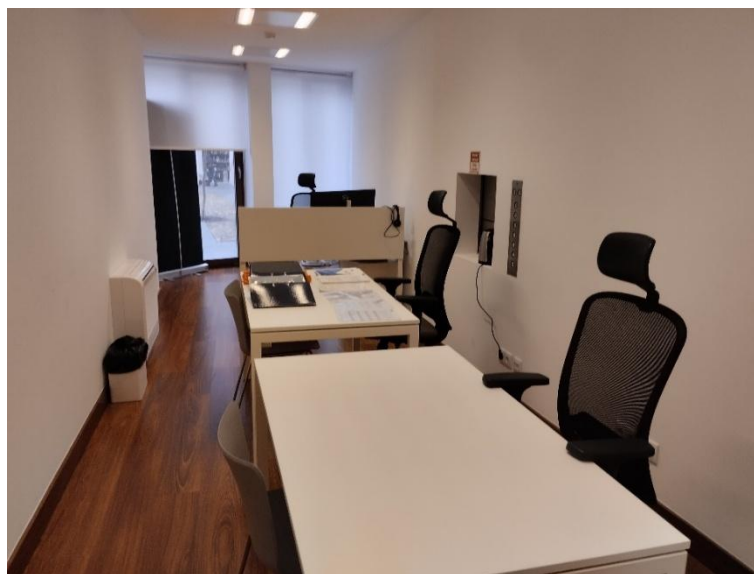


Figura 7 - Sala da Unidade Técnica Administrativa e Financeira

A sala está equipada com um balcão de atendimento, dois postos de trabalho, uma armário fechado e estante aberta e uma fotocopiadora/impressora multifunções

- Sala de servidores e armazém de mercadorias

Os equipamentos informáticos para os quais esta sala está reservada – bastidores, servidores, *switch's*, equipamento de comunicações, etc. – estão em fase de instalação, fase que deve estar concluída no início de 2026.

A sala está equipada com sistema de climatização que visa garantir a temperatura adequada tanto ao equipamento informático ali instalado, como às mercadorias – cartões Move-C - ali armazenados.



Figura 8 - Sala de servidores e armazém de mercadorias

❖ **1º andar**

- Sala de reuniões

A sala está equipada com mesa de reuniões, oito cadeiras e um equipamento completo para videoconferência.



Figura 9 - Sala de reuniões

- Sala do Conselho de Administração

A sala está equipada com um posto de trabalho equipado com computador portátil, monitor de 23" e *dock station*, uma estante aberta, equipamento – mesas e cadeiras - para instalação de mais dois postos de trabalho e um equipamento completo para videoconferência.



Figura 10 - Sala do Conselho de Administração

- Sala de Informática

A sala está equipada com uma estante aberta e equipamento – mesa e cadeira - para instalação de um posto de trabalho.



Figura 11 - Sala de Informática

4.4 Procedimentos de contratação pública

No desenvolvimento da sua atividade e prossecução dos seus objetivos, a AGIT, EIM, SA fez aquisições, ao abrigo do Código dos Contractos Públicos, que se detalham no quadro abaixo.

Fornecedor	Ajuste direto - regime geral	Ajuste direto - regime simplificado	Concurso Público	Consulta Prévia	Cedência de Posição Contratual	Total Geral
3WD Informática, Lda		3 548.81				3 548.81
ACIN - Icloud Solutions, Lda		500.00				500.00
Ambiglobal, SA		350.00				350.00
Aon Portugal, SA		236.38				236.38
CARD4B SYSTEMS, SA			233 256.00			233 256.00
CH GROUP - Global Services, Lda		3 040.00				3 040.00
Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda	6 165.00					6 165.00
Ensoorigins, Lda	19 800.00	13 366.69				33 166.69
Fateugest - Auditoria, Contabilidade e Fiscalidade, Lda		4 400.00				4 400.00
Fluxograma - Equipamentos e Organização de Empresas, SA		4 702.00				4 702.00
Gaplet - Consultoria e Serviços, Lda	48 000.00					48 000.00
Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda		2 609.28				2 609.28
Leal & Associado, SROC, Lda					24 120.00	24 120.00
Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A		899.20				899.20
Motriz - Consultadoria, Lda	16 000.00					16 000.00
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, SA		0.00				0.00
Openlimits - Business Solutions, SA		4 929.00				4 929.00
Rcsoft - Sistemas de Informação, Unip, Lda				27 573.00		27 573.00
Synchro - Serviços em Outsourcing, Lda	7 500.00	9 990.00				17 490.00
TML - Transportes Metropolitanos de Lisboa, EMT, SA	225 000.00					225 000.00
Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, SA	7 170.00					7 170.00
Total Geral	329 635.00	48 571.36	233 256.00	27 573.00	24 120.00	663 155.36

Figura 12 – Aquisições de bens e serviços

4.5 Campanha de divulgação do cartão Move-C

Uma das competências e obrigações da AGIT, EIM, SA é a promoção e realização de campanha de divulgação do novo tarifário intermodal da Região de Coimbra, que se concretiza com o cartão MOVE-C.

Sucede que, a AGIT, EIM, SA não dispõe, até ao momento, de recursos humanos e técnicos, que permitam promover a realização da campanha de divulgação do novo tarifário, da sua competência e obrigação.

Nesta medida, reconhecendo a inadiável necessidade de promover o novo tarifário intermodal, a AGIT, EIM, SA celebrou um “Protocolo de colaboração - Divulgação do tarifário intermodal da Região de Coimbra” com a Metro-Mondego, SA [MM].

No sentido de garantir a promoção da campanha, a MM realizou as seguintes ações:

- Lançamento de um teaser digital nas redes sociais: “O seu título intermodal está a chegar!”, como *kick-off* da campanha;

- Folheto informativo a ser entregue junto às paragens dos Serviços Alternativos, dos SMTUC e das estações da MM;
- Vídeo promocional e explicativo sobre o novo título de transporte intermodal: Move-C;
- Publicidade em órgãos de comunicação social local, abrangendo os concelhos de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã;
- Publicidade estática (cartaz) a ser colocada no interior das viaturas dos operadores envolvidos (MM e SMTUC);
- Publicidade estática (cartaz e *roll-up*) a ser colocada na entrada das bilheteiras da MM e dos SMTUC;
- Publicidade nas redes sociais e site da MM e SMTUC.

Como contrapartida, a AGIT, EIM, SA pagará à MM até ao limite de 15 000,00€ (a que acresce o IVA), que terá como único fim o pagamento dos serviços/fornecimentos adquiridos no âmbito do presente protocolo.

4.6 Desenvolvimento da PARC

O desenvolvimento da Plataforma AGIT da Região de Coimbra [PARC] representa, até ao momento, o maior investimento da AGIT, EIM, SA – 257.256,00 euros (IVA excluído).

O projeto está a cargo da empresa Card4B – Systems, SA e conta com os serviços de consultoria da Gaplet - Consultoria e Serviços, Lda.

Quando em funcionamento pleno, a PARC vai gerar todos os dados de utilização e validação dos títulos intermodais, tratamento estatístico dos mesmos, cumprimento de obrigatoriedade de relatórios detalhados de determinadas operações, bem como, de proporcionar a repartição de receita derivada da utilização dos seus meios de transporte, segundo uma fórmula previamente estabelecida.

4.7 Contratos-Programa e Protocolos

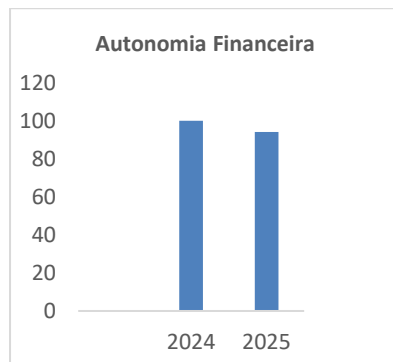
Tendo em vista a prossecução dos seus fins, a AGIT celebrou com:

- Município de Coimbra um Contrato-Programa de Indemnização Compensatória, que não foi executado em 2025, porquanto, não houve operação intermodal, já que a mesma só se iniciou em 2026;
- Metro-Mondego, SA um Protocolo de Colaboração -Divulgação do tarifário intermodal da Região de Coimbra.

4.8 Alguns indicadores

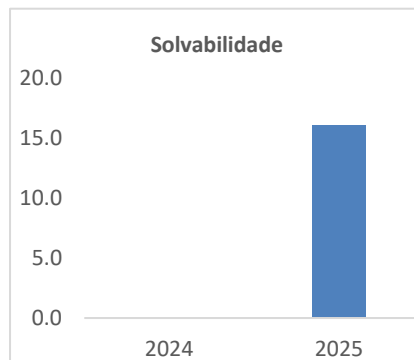
Autonomia Financeira

O rácio de autonomia financeira permite avaliar o grau de independência financeira da entidade, evidenciando a proporção dos ativos financiados por capitais próprios. Um valor mais elevado indica maior solidez financeira e menor dependência de financiamento externo. No período em análise, 2025, este rácio mostra que a AGIT, E.I.M., S.A apresenta um nível de elevada de autonomia – 94%.

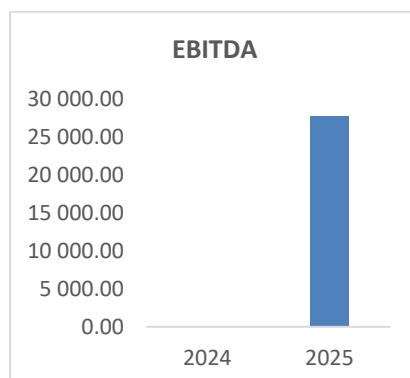


Rácio de Solvabilidade

O rácio de solvabilidade permite avaliar a capacidade da entidade para fazer face às suas obrigações de médio e longo prazo, através dos capitais próprios. Um valor mais elevado indica maior solidez financeira e menor risco de incumprimento. No período em análise, 2025, este rácio demonstra que a empresa apresenta uma boa capacidade de solvência.



EBITDA



4.9 Proposta de aplicação de resultados

Considerando que:

- i) os rendimentos da AGIT, E.M, SA ainda são irregulares e imprevisíveis, não estando em funcionamento toda a rede de transportes (apenas SMTUC e Metro Mondego);
- ii) sendo certo que o maior operador da região (SIT Metropolitano) não integra, ainda, o Sistema Intermodal, com a consequência falta de arrecadação das receitas das comissões provenientes das suas validações, não sendo previsível a sua integração antes do final do corrente ano;
- iii) o corrente ano de 2026 é para a AGIT, EIM, SA, ainda, um ano de elevado investimento em Ativos Tangíveis e Intangíveis;

o Conselho de Administração da AGIT, E.M, SA, face aos considerandos anteriores, propõe, nos termos do n.º 5 do Artigo 66.º e do n.º 1 do Artigo 295.º, do Código das Sociedades Comerciais, que o resultado líquido do exercício de 2025, cujo montante é de 20.922,20 euros, seja transferido para a Rubrica de Capitais Próprios:

- a. Resultados Transitados – 19.872,20
- b. Reservas Legais – 1.050,00

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 Balanço

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

u.m. euros

Rubricas	Notas	31-12-2025	31-12-2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5.5.4	40 375.91	0.00
Ativos Intangíveis	5.5.5	139 988.00	0.00
Capital subscrito e não realizado	5.5.10.2	95 400.00	206 100.00
		275 763.91	206 100.00
Ativo corrente			
Inventários	5.5.6	39 784.98	0.00
Clientes	5.5.10.1	21 083.51	0.00
Estado e outros entes públicos	5.5.14.1	51 568.42	0.00
Capital subscrito e não realizado	5.5.10.2	110 700.00	307 500.00
Outros créditos a receber	5.5.9.2	208.33	0.00
Diferimentos		368.08	0.00
Caixa e depósitos bancários	5.5.10.3	760 775.56	651 994.00
		984 488.88	959 494.00
Total do Ativo		1 260 252.79	1 165 594.00
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	5.5.10.2	1 165 594.00	1 165 594.00
		1 165 594.00	1 165 594.00
Resultado líquido do período	5.5.7/8	20 922.20	0.00
Total do capital próprio		1 186 516.20	1 165 594.00
Passivo			
Passivo não corrente			
		0.00	0.00
Passivo corrente			
Fornecedores	5.5.10.1	20 311.74	0.00
Estado e outros entes públicos	5.5.14.1	5 700.10	0.00
Outras dividas a pagar	5.5.10.1	47 724.75	0.00
		73 736.59	0.00
Total do passivo		73 736.59	0.00
Total do capital próprio e do passivo		1 260 252.79	1 165 594.00

5.2 Demonstração de Resultados por Naturezas

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

U. M: Euro

Rendimentos e gastos	Notas	PERIODOS	
		2025	2024
Vendas e serviços prestados	5.5.7	214 560.03	0.00
Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	5.5.11	-105 782.20	0.00
Fornecimentos e serviços externos	5.5.12	-62 100.67	0.00
Gastos com o pessoal	5.5.13	-18 856.96	0.00
Outros gastos	5.5.8	-8.28	0.00
Resultados. antes de deprec., gastos de financ. e impostos		27 811.92	0.00
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5.5.4	-3 083.53	0.00
Resultado operacional (antes de financiamento e impostos)		24 728.39	0.00
Juros e rendimentos similares obtidos	5.5.7	624.99	0.00
Resultados antes de impostos		25 353.38	0.00
Imposto sobre o rendimento do exercício	5.5.9	-4 431.18	0.00
Resultados líquido do período		20 922.20	0.00

5.3 Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 2025 u.m. euros

Descrição	Notas	CP atribuído aos detentores do capital da AGIT, SA				
		Capital subscrito	Res Transit	Aj/Outras variações CP	R L Período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2025	4.7.2	1 165 594,00	0,00	0,00	0,00	1 165 594,00
ALTERAÇÕES NO PERÍODO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	4.7.2				20 922,20	20 922,20
RESULTADO INTEGRAL		0,00	0,00	0,00	20 922,20	20 922,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 31-12-2025		1 165 594,00	0,00	0,00	20 922,20	1 186 516,20

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO EM 2024 u.m. euros

Descrição	Notas	CP atribuído aos detentores do capital da AGIT, SA				
		Capital subscrito	Res Transit	Aj/Outras variações CP	R L Período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OP. C/ DETENTORES DE CAPITAL NO						
Realização de capital			0,00			0,00
Capital subscrito	4.7.2	1 165 594,00	0,00	0,00	0,00	1 165 594,00
		1 165 594,00	0,00	0,00	0,00	1 165 594,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2024		1 165 594,00	0,00	0,00	0,00	1 165 594,00

5.4 Demonstração Individual de Fluxos de Caixa

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

u.m. euros

RUBRICA	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		209 213,61	0,00
Pagamentos a fornecedores		-213 280,60	0,00
Pagamentos a pessoal		-7 982,29	0,00
Caixa gerada pelas operações		-12 049,28	0,00
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		-104,16	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		-4 550,39	0,00
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		-16 703,83	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-15 166,02	0,00
Ativos intangíveis		-167 265,25	
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		416,66	
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-182 014,61	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Realização de capital e out. inst. de Capital Próprio		307 500,00	651 994,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		307 500,00	651 994,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		108 781,56	651 994,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	4.6.1	651 994,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no final do período	4.6.1	760 775,56	651 994,00

5.5 Anexo do período findo em 31 de dezembro de 2025

O Anexo constitui uma compilação das divulgações exigidas, na sequência dos procedimentos contidos nas NCRF.

5.5.1 Identificação da Entidade

5.5.1.1 Designação da entidade

AGIT - Agência para a Gestão do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, EIM, SA

5.5.1.2 Sede

Praça 8 de Maio, nº 38, 3000-300 Coimbra

5.5.1.3 Número de Identificação de Pessoa Coletiva:

NIPC 518376419

5.5.1.4 Natureza e atividade

A AGIT, E.I.M., S.A., tem por objeto social o desenvolvimento, a implementação e a gestão de um sistema de títulos e tarifários intermodal integrado para os operadores do serviço público de transporte de passageiros da área geográfica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como a comercialização de títulos de transporte integrados nesse sistema.

Para além das atividades previstas no número anterior, constitui ainda objeto social da AGIT, E.I.M., S.A., prosseguir quaisquer outras atividades complementares ou subsidiárias do objeto principal, relativas, designadamente, à exploração comercial dos ativos tangíveis e intangíveis da empresa.

5.5.1.5 Unidade monetária

Sempre que não exista outra referência os montantes encontram-se expressos em unidade de euro.

5.5.2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

5.5.2.1 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

No âmbito do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), com as disposições previstas no Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, estas demonstrações financeiras foram preparadas tendo por base os instrumentos legais de SNC seguintes:

- Aviso nº 8258/2015 de 29 de julho;
- Aviso nº 8256/2015 de 29 de julho;
- Aviso nº 8254/2015 de 29 de julho;
- Portaria nº 220/2015 de 24 de julho;
- Portaria nº 218/2015 de 23 de julho;
- DL 98/2015, de 2 de junho
- Portaria986/2009 de 7 de setembro;
- DL nº 158/2009 de 13 de julho;

5.5.2.2 Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas DF, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade

Não foram derogadas quaisquer disposições do SNC, neste período.

5.5.2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração de resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com as do exercício anterior.

Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025, em rubricas de rendimentos e de gastos são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do orçamento, para o mesmo período, e com os valores das mesmas rúbricas apresentados em 2024.

5.5.3 Principais Políticas Contabilísticas

5.5.3.1 Princípios contabilísticos.

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da AGIT, E.I.M., S.A. de acordo com as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro e de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF):

a. **Continuidade**

Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, a AGIT, E.I.M., S.A. vai operar no futuro previsível, assumindo a implementação da atividade para a qual foi criada e à capacidade de cumprir os seus fins, portanto numa ótica de continuidade.

b. **Regime do acréscimo (periodização económica)**

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a Estrutura Conceptual do SNC, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento),

sendo reconhecidos contabilisticamente e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

c. Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível de apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza, sendo que neste caso, estão devidamente identificadas e justificadas no presente Anexo. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utilizadores.

d. Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar uma apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

e. Compensação

Dada a sua importância, os ativos e passivos são apresentados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, que não devem ser compensados.

f. Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada nas demonstrações financeiras com respeito ao período anterior. Respeitando o pressuposto da continuidade das operações da empresa, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente e ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas tendo em conta:

- i. A natureza da reclassificação;
- ii. A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- iii. A razão para a reclassificação.

5.5.3.2 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da AGIT, E.I.M., S.A. de acordo com a normalização contabilística SNC - Geral

a. Ativos Fixos Tangíveis - AFT

Os AFT adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado, em sistema de duodécimos.

As taxas de depreciações utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada.

Ativo Fixo Tangível	Vida útil estimada - anos
Edifícios e outras construções	10 - 30
Equipamento básico	4 - 10
Equipamento de transporte	2 - 8
Equipamento administrativo	2 - 12
Outros ativos fixos tangíveis	10 - 20

A vida útil e o método de depreciação dos vários ativos fixos tangíveis serão revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração de resultados.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias ou melhorias significativas nos elementos dos AFT são registadas como gastos do período.

O desreconhecimento dos AFT, resultantes da venda ou abate, são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração de resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

b. Propriedades de investimento

A entidade não detém propriedades de investimento.

c. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se reconhecidos ao custo de aquisição, deduzidos das correspondentes amortizações acumuladas.

As despesas de manutenção foram reconhecidas como gastos.

O método de amortização utilizado foi o da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado, em regime de duodécimos.

Ativo Fixo Intangível	Vida útil estimada - anos
Programas de computador	3 - 6
Projetos de desenvolvimento	3 - 6

d. Inventários

As mercadorias encontram-se reconhecidas ao custo de aquisição. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o Custo Médio, como critério de mensuração das saídas, em sistema de inventário permanente.

e. Provisões, ativos e passivos contingentes

Sempre que a empresa reconhece a existência de uma obrigação presente fruto de um evento passado, para resolução da qual seja provável que ocorra dispêndio de recursos, e sempre que o seu valor possa ser razoavelmente estimado é constituída uma provisão. Estas provisões são revistas à data do balanço de forma a transmitirem uma estimativa atual.

Na impossibilidade de uma das condições anteriores não ser cumprida, mas mantenha-se a possibilidade de afetar os exercícios futuros, a empresa não reconhece um passivo contingente, mas promove a sua divulgação.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

f. Rendimentos e gastos

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou, a receber. O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- i) Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- ii) A entidade não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- iii) O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- iv) É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade; e
- v) Os gastos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- i) O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- ii) É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para Entidade;
- iii) Os gastos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade; e
- iv) A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a empresa e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

g. Impostos sobre o rendimento

A AGIT, E.I.M., S.A. é uma empresa que exerce a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. Sendo um sujeito passivo de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código do IRC (CIRC).

As regras de determinação da matéria coletável de IRC são as constantes dos artigos 53.º e 54.º do CIRC, sendo aplicável aos rendimentos tributáveis a taxa prevista no n.º 5 do art.º 87.º do CIRC. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do CIRC.

O tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento é efetuado pelo método do imposto a pagar.

As quantias de impostos sobre o rendimento relacionadas com as transações correntes ou outros acontecimentos geradores de imposto no período, devem ser reconhecidas como um gasto a afetar os resultados do período.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

h. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos, apenas e só, quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento e encontram-se mensurados de acordo com os seguintes critérios:

i. Clientes e outros créditos a receber

As dívidas dos clientes e outros créditos a receber estão mensuradas ao custo menos eventuais perdas de imparidade acumuladas, de forma que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido à data de relato. As dívidas dos clientes e de outros créditos a receber são reconhecidas pelo seu valor nominal.

j. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a pagar encontram-se mensuradas pelo método do custo.

As dívidas a fornecedores e a outros terceiros são registados pelo seu valor nominal, sendo o efeito do desconto considerado imaterial.

k. Financiamentos obtidos

Não existem financiamentos à data de 31.12.2025.

I. Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis.

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas e apresentadas nas rubricas «Outros ativos correntes», «Outros passivos correntes» e «Diferimentos» do balanço.

m. Regime do acréscimo

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas e apresentadas nas rubricas «Outros ativos correntes», «Outros passivos correntes» e «Diferimentos» do balanço.

n. Benefícios de empregados

Os benefícios de curto prazo de empregados incluem salários, ordenados, retribuições por trabalho extraordinário, prémios de produtividade, complementos de chefia, isenção de horário, subsídios de alimentação, Natal e Férias. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 1 de janeiro do ano seguinte, sendo somente pago neste período (ano n+1), pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

5.5.3.3 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento e nas ações que se planeiam realizar, sendo periodicamente revistas com base na informação

disponível. Alterações nos factos e circunstâncias podem conduzir à revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão diferir daquelas estimativas.

As estimativas e pressupostos significativos formulados pelo Conselho de Administração na preparação destas demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, os pressupostos utilizados no tratamento dos seguintes assuntos:

- a. Vida útil dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis: A vida útil de um ativo é o período durante o qual uma entidade espera que um ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico. A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de depreciação/ amortização a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das amortizações/depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada período;
- b. Provisões: O Conselho de Administração analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para liquidação das obrigações poderá conduzir a ajustamentos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes; e - Imparidade de contas a receber: O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de reporte. As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer;

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em depósitos bancários, imediatamente realizáveis.

5.5.3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

As Demonstrações Financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da AGIT, E.I.M., S.A.

5.5.3.5 Alterações de estimativas contabilísticas

Não existe qualquer alteração.

5.5.3.6 Correção de erros de períodos anteriores

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, não foram identificados erros materiais relativos a períodos anteriores.

Notas das Demonstrações Financeiras

5.5.4 Ativos Fixos Tangíveis

Os AFT adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. Foram efetuadas depreciações a partir da data de utilização dos bens de investimento adquiridos.

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, apresentam-se no seguinte quadro (valores em euros):

Descrição	31-12-2024	Adições	Diminuições	Transf ^a	31-12-2025
Equipamento administrativo		43 459,44			43 459,44
Outros ativos fixos tangíveis					0,00
Ativo tangível bruto		43 459,44			43 459,44
Depreciações acumuladas		3 083,53			3 083,53
Ativo tangível líquido					40 375,91

5.5.5 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e apresentam-se no seguinte quadro (valores em euros):

Descrição	31-12-2024	Adições	Diminuições	Transf ^a	31-12-2025
Projetos de desenvolvimento					0,00
Programas de computador					0,00
Ativo intangível bruto		0,00			0,00
Depreciações acumuladas		0,00			0,00
Ativo intangível líquido					0,00
Ativo intangível em curso		139 988,00			139 988,00

5.5.6 Inventários

As quantias de inventário reconhecidas como gastos em 2025 e as matérias-primas em armazém em 31 de Dezembro detalham-se no quadro seguinte:

2025	
Movimentos	Mercadoria
Compras	145 567,18
Saldo final	39 784,98
Gastos do período	105 782,20

5.5.7 Réditos e Outros Rendimentos

A quantia de cada categoria significativa de rédito e outros rendimentos reconhecida durante os períodos 2025. Os outros rendimentos referem-se a juros obtidos em aplicações financeiros – Depósitos a Prazo

Apresentam-se no quadro seguinte (valores em euros):

RENDIMENTOS E GANHOS	2024			2025	
	Dez.	4T	Total Ac	Orç.	Exec. O
Vendas		214 560,03	214 560,03	305 490,57	0,70
Prestações de Serviço			0,00	180 000,00	0,00
Outros rendimentos		624,99	624,99	0,00	
Total	0	215 185,02	215 185,02	485 490,57	0,44

5.5.8 Gastos e perdas

GASTOS E PERDAS	2024		2025	
	Dez.	Total Ac	Orç.	Exec. O
Custo merc. vendidas mat. consumidas	0	105 782,20	79 245,28	1,33
Fornecimentos e serviços externos	0	62 100,67	128 725,00	0,48
Gastos com o pessoal	0	18 856,96	189 094,99	0,10
Outros gastos	0	8,28	0,00	
Gastos / reversões de dep e de amort	0	3 083,53	84 158,25	0,04
Total	0	189 831,64	481 223,52	0,39

5.5.9 Impostos sobre o rendimento

APURAMENTO IRC		31-12-2025
Resultado Antes de Impostos		25 353,38
subtotal		25 353,38
A Acrescer		
subtotal		25 353,38
A Deduzir		
subtotal		0,00
Lucro Tributável		25 353,38
	IRC artº 87º nº 2	4 056,54
IRC		4 056,54
Derrama		367,62
Tributação Autónoma		7,02
	Total IRC	4 431,18

5.5.10 Instrumentos Financeiros

5.5.10.1 Clientes, Fornecedores e Outros Devedores e Credores

As contas de Clientes e as contas de Fornecedores, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor- A conta de Clientes reconhece o valor inscrito no Balanço de 21.083,51euros e a conta de Fornecedores reconhece o valor inscrito no Balanço 20.311,74 euros. Os valores inscritos nos outros créditos a receber e nas outras dividas a pagar, estão discriminadas no quadro seguinte:

Outros créditos a receber		31-12-2025
Juros a receber		208,33
Total		208,33

Outras dividas a pagar		31-12-2025
Fornecedores de investimento		41 690,04
Pessoal - benefícios de emprego		5 594,71
Total		47 724,75

5.5.10.2 Capital

Capital próprio	31-12-2025	31-12-2024
Capital subscrito e não realizado	206 100,00	513 600,00
Capital realizado	959 494,00	651 994,00
RLP	20 922,20	0,00
Total	1 186 516,20	1 165 594,00

Subscritores de capital	31-12-2025	31-12-2026	Anos seguintes
CIM Região de Coimbra	480 406,00	55 461,00	47 795,00
Município de Coimbra	478 788,00	55 239,00	47 605,00
Total	959 194,00	110 700,00	95 400,00

5.5.10.3 Caixa e depósitos bancários

Na divulgação dos fluxos de caixa, foi utilizado o método direto, o qual nos dá a informação acerca dos componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos pelos registos contabilísticos da AGIT, EM, SA.

Desagregação dos valores inscritos na rubrica caixa e em depósitos bancários:

Descrição	31-12-2025	31-12-2024
Caixa e depósitos bancários		
Caixa	334,36	0,00
Depósitos à ordem	160 441,20	651 994,00
Outros depósitos	600 000,00	0,00
Total	760 775,56	651 994,00

5.5.11 Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas

	2025
Movimentos	Mercadoria
Compras	145 567,18
Saldo final	39 784,98
Gastos do período	105 782,20

5.5.12 Fornecimentos e Serviços Externos

FSE - 2025	
Serviços especializados	59 659,46
Materiais	1 868,52
Serviços diversos	572,59
Total	62 100,57

5.5.13 Gastos com o Pessoal

O montante de 18.856,96 euros refere-se a 1 técnico superior que ingressou no quadro da empresa em setembro de 2025.

5.5.14 Outras informações

5.5.14.1 Estado e outros entes públicos

Descrição	31-12-2025
Ativos	
IVA	51 568,42
Total do ativo	51 568,42
Passivos	
Imposto sobre o rendimento	4 327,02
Retenção de impostos sobre o rendimento	406,00
Contribuições para a segurança social / CGA	967,08
Total do passivo	5 700,10

5.5.15 Informações exigidas por diplomas legais

O Conselho de Administração informa que a AGIT, E.I.M., S.A. não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, Conselho de Administração informa que a situação da AGIT, E.I.M., S.A. perante a Segurança Social também se encontra regularizada.

O montante dos serviços, em 2025, dos revisores oficiais de contas, foi de 9.889,20€ com iva incluído.

5.5.16 Eventos subsequentes

Entre a data de reporte das Demonstrações Financeiras e a data da sua emissão não ocorreram factos relevantes, a não ser o início do desenvolvimento da atividade propriamente dita.

5.5.17 Data de Autorização para Emissão das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho e Administração e autorizadas para emissão em 06.04 2026.

5.5.18 Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração da AGIT, E.M, SA, propõe, nos termos do n.º 5 do Artigo 66.º e do n.º 1 do Artigo 295.º, do Código das Sociedades Comerciais, que o resultado líquido do exercício de 2025, cujo montante é de 20.922,20 euros, seja transferido para a Rubrica de Capitais Próprios:

- c. Resultados Transitados – 19.872,20
- d. Reservas Legais – 1.050,00

A Contabilista Certificada

Assinado por: **Maria de Fátima Mendes
Cardoso Nunes**
Num. de Identificação: 08072809
Data: 2026.04.27 11:27:42+01'00'

M.ª Fátima M Cardoso Nunes, CC 28479

Assinado por: **Luís Paulo Carreira Fonseca da
Costa**
Num. de Identificação: 09844628
Data: 2026.04.29 16:29:54+01'00'

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente

Assinado por: **Melissa Alexandra Quaresma Gama**
Num. de Identificação: 13172149
Data: 2026.04.27 09:41:57+01'00'

Melissa A. Quaresma Gama, Vice-Presidente

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO
Vogal do Conselho de Administração
AGIT - Agência para a Gestão do Sistema
Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A.
Data: 27-04-2026 12:01:24

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Vogal



6. PARECER DO FISCAL ÚNICO

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da sociedade **AGIT - Entidade Gestora do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 1.260.253 euros e um total de capital próprio de 1.186.516 euros, incluindo um resultado líquido de 20.922 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da sociedade **AGIT - Entidade Gestora do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A** em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam

suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Coimbra, 28 de abril de 2026



Leal & Associado
SROC, Lda

representada por

**JOSÉ LUÍS DE
SOUSA LEAL**

Assinado de forma digital por
JOSÉ LUÍS DE SOUSA LEAL
Dados: 2026.04.28 09:08:20
+01'00'

Sousa Leal
ROC 616

**AGIT - Entidade Gestora do Sistema Intermodal da Região de
Coimbra, E.I.M., S.A**

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

Nos termos da Lei e do mandato que nos foi conferido apresentamos a VV. Ex^{as}. o nosso relatório e parecer sobre as demonstrações financeiras e o relatório de gestão referentes ao exercício de dois mil e vinte e cinco apresentados pelo Conselho de Administração da sociedade **AGIT - Entidade Gestora do Sistema Intermodal da Região de Coimbra, E.I.M., S.A**

Durante o exercício em apreciação seguimos a evolução da atividade da empresa e, com a regularidade e extensão consideradas necessárias procedemos à verificação do registo das suas transações, à análise dos documentos de suporte, à leitura das atas e outros documentos e restantes procedimentos que considerámos adequados face às normas relativas à fiscalização das sociedades comerciais. Em resultado dos procedimentos efetuados concluímos que não existem situações que pela sua relevância e materialidade possam colocar em causa o conteúdo das demonstrações financeiras pelo que emitimos a nossa certificação legal das contas na modalidade sem reservas.

Analisámos o relatório de gestão apresentado pelo Conselho de Administração verificando a sua consistência com as demonstrações financeiras do exercício e concluindo que ele apresenta os aspetos principais da evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da sociedade. Verificámos também que a proposta de aplicação dos resultados satisfaz os requisitos legais e estatutários.

Pelo exposto, é nosso entendimento que o relatório de gestão e as demonstrações financeiras do exercício de 2025, bem como a respetiva proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração reúnem as condições para a sua aprovação.

Concluímos com o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos Serviços pela colaboração que nos prestaram.

Coimbra, 28 de abril de 2026



Leal & Associado
SROC, Lda

representada por

**JOSÉ LUÍS DE
SOUSA LEAL**

Assinado de forma digital por
JOSÉ LUÍS DE SOUSA LEAL
Dados: 2026.04.28 09:07:44
+01'00'

Sousa Leal
ROC 616